

COMPREENDENDO A SOCIOEDUCAÇÃO: ANÁLISE A PARTIR DOS DISCURSOS PROPAGADOS E VIVENCIADOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Jailson Alves Nogueira¹
Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira²

RESUMO: O presente artigo visa compreender o cotidiano e as percepções da socioeducação por meio da oralidade e escritos produzidos pelos agentes dentro do sistema socioeducativo. Nesse sentido, analisam-se os discursos de quem convive diuturnamente no ambiente socioeducativo partilhando suas angústias e inquietações. Dialogam-se, com o simbolismo academicista dos Direitos Humanos, doutrinas ou códigos, os discursos que foram transcritos e representados através de imagens que potencializaram a compreensão da socioeducação. Buscou-se, também, permear pelas perspectivas engessadas da comunidade, pois são muito importantes para o desenvolvimento e o aprimoramento das políticas públicas. O papel da universidade é tratado no trabalho enfocando na extensão-acadêmica-comunitária que exerce, de certo modo, um controle social nas práticas dentro das unidades e durante as audiências na Vara da Infância e Juventude. Por fim, apresentam-se as concepções dos agentes e breves comentários sobre suas dissertações, conciliando com a visão acadêmica que foram construídas, baseadas nos relatos de experiência dos extensionistas do projeto de extensão, “Direitos Humanos na Prática” da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e suas vivências nas unidades.

Palavras-chave: Adolescentes. Agentes. Conflitos. Discursos. Socioeducação.

UNDERSTANDING SOCIOEDUCATION: ANALYSIS FROM THE SPEECHES SPREAD AND TRANSFERRED IN THE SOCIO-EDUCATIONAL SYSTEM

ABSTRACT: This article aims to understand the everyday and the perceptions of the socioeducation through orality and writings produced by the agents within the socioeducative system. In this sense, we analyze the discourses of those who live together in the socio-educational environment sharing their anguishes and anxieties. Dialogues, with the academicist symbolism of Human Rights, doctrines or codes, are the discourses that have been transcribed and represented through images that have enhanced the understanding of socioeducation. It was also sought to permeate the embedded perspectives of the community, since they are very important for the development and improvement of public policies. The role of the university is dealt with

¹ Mestrando em Ciências Sociais e Humanas pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Extensionista do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática (UFERSA). Membro do Grupo de Pesquisa do Pensamento Complexo (GECOM-UERN). Contato: jailsonalvesuern@hotmail.com.

² Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Ciências Sociais e Humanas, Especialista em Direitos Humanos e Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Professor Assistente na Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). Coordenador do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática (UFERSA). Advogado. Contato: ramonreboucas@yahoo.com.br

in the work focusing on the academic-community extension that exerts, to a certain extent, a social control in the practices within the units and during the hearings at the Childhood and Youth Court. Finally, the concepts of the agents and brief comments on their dissertations are presented, in agreement with the academic view that they were constructed, based on the experience reports of the extension project, "Human Rights in Practice" of the Federal Rural University of the Semi -Ario (UFERSA) and their experiences in the units.

Keywords: Adolescents. Agents. Conflicts. Speeches. Socioeducation.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo busca analisar, por meio de percepções dos que fazem parte da socioeducação, a propagação dos discursos que versam sobre as atividades desenvolvidas nos centros educacionais, nos quais adolescentes cumprem medidas de internação pela prática de ato infracional (conflito com a lei).

Primeiramente, tomaremos conhecimento das dificuldades da profissão que materializa o sistema socioeducativo. Elas apontam para uma crítica às teorizações acadêmicas que distorcem ou desconhecem a realidade concreta. Depois, dissertaremos sobre a desvalorização profissional, estruturação precária, convivência dos adolescentes no atual contexto de negação dos direitos humanos e da fase peculiar da adolescência.

Teceremos críticas aos comentários simplórios que partem da comunidade para dentro do sistema por meio de seus "interlocutores" que desenvolvem atividades engessadas na fiel representação do pensamento contemporâneo social e da justiça criminal sem cotejo com os direitos humanos. O desejo punitivo-pecaminoso será tratado juntamente à negativa da peculiaridade do adolescente e as contribuições da Justiça Restaurativa no restabelecimento dos vínculos dentro das unidades de internação. O inconformismo de quem realiza atividades laborais no sistema e a omissão estatal com a infância e juventude também serão tematizados para buscarmos compreender essa realidade, a partir dos escritos dos agentes do sistema socioeducativo.

Diante das experiências vivenciadas no sistema socioeducativo, buscar-se-á uma análise interdisciplinar na compreensão dos discursos e o aprimoramento das atividades juntamente à extensão universitária; e concatenar as dissertações dos sujeitos com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

(SINASE) com o social-familiar dos adolescentes. Tomando por base os discursos propalados dentro do sistema, compartilharemos do posicionamento mediador e/ou conciliador para a resolução de conflitos.

2 DESENVOLVIMENTO

Com os escritos, constatamos duas percepções antagônicas existentes dentro do ambiente de socioeducação. Uma, representa as peculiaridades e as fragilidades das políticas públicas no sistema. A outra, demonstra a realidade dos centros educacionais, convivência familiar dos adolescentes e a perspectiva comunitário quanto ao sistema socioeducativo.

Grande parte da sociedade carrega uma falsa sensação de que os atos praticados por adolescentes são os grandes responsáveis pelos problemas que perpassam a segurança pública. Dados do Portal Brasil (2015) revelam que os atos infracionais representam menos de 1% dos crimes do país: “Menores cometem 0,9% dos crimes no Brasil. Percentual é ainda mais baixo quando considerados homicídios e tentativas de homicídio: 0,5%”.

Aqui, não se pretende fomentar a impunidade de adolescentes que praticam atos infracionais, mesmo sabendo de toda sua vulnerabilidade social vivenciada perante a comunidade. O grande desafio é dimensionar a medida de acordo com a capacidade de reeducação do Estado, tutelando os direitos do adolescente. Busca-se respeitar e efetivar suas peculiaridades de acordo com as garantias que estão previstas nos institutos que regulam a convivência humanitária. O adolescente não poderá ser estereotipado pelo ato infracional praticado, ficando a avaliação concentrada na sua desenvoltura a partir da entrada no sistema socioeducativo.

Diante da conjuntura da infância e juventude, vivenciada numa sociedade multicultural (SANTOS, 1997) com a patente negligência estatal, desperta-se, cada vez mais, o sentimento punitivo e segregacionista da comunidade, não tendo os adolescentes que cumprem medidas de internação reconhecidas suas dificuldades no seu desenvolvimento psicossocial.

O processo de mediação e conciliação, quando não implementado, é um dos entraves que permeia a harmonização das relações interpessoais nos centros educacionais. A resolução dos conflitos é considerada fator secundário ou inexistente

no sistema, sendo que o isolamento nos núcleos, que são denominados de “protetora”, que deveria ter o objetivo proteção, é utilizado como regra e dispositivo disciplinador/punitivo na “superação” (fuga) dos conflitos, baseado no perde-perde, perde ofensor e ofendido.

Os debates com os que compõem o sistema socioeducativo foram preponderantes para a “formatação” das percepções que tangenciam os discursos sobre direitos humanos. A maneira como os direitos humanos são percebidos e suas contribuições para uma tomada de consciência no que se refere à punição/reeducação dos adolescentes revelam os sujeitos que estão por trás dos “discursos de ódio” propagados dentro sistema. Contribuir para uma socioeducação libertadora dos adolescentes que cometeram atos infracionais, em detrimento da simbólica/pecaminosa, é um desafio para os que trabalham com a reeducação (FREIRE, 2014).

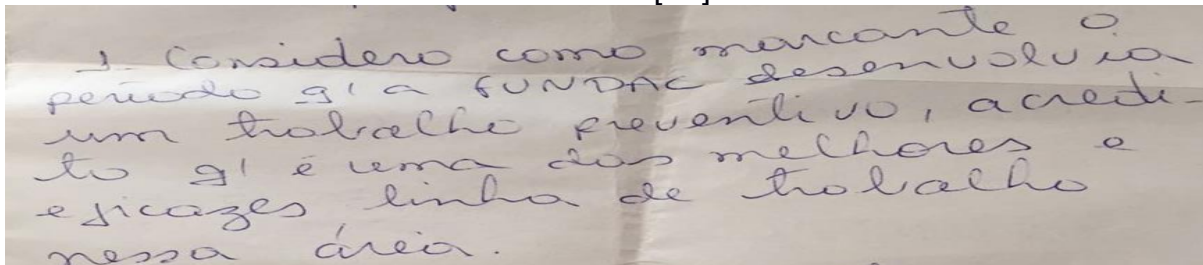
Conseguiu-se obter informações relevantes, através de diálogos e escritos, não identificados aqui por dever de sigilo, referentes às vivências no centro educacional, tais como: alimentação, lazer, convivência familiar, arte, educação e religião. Os problemas associados à inefetividade de algumas atividades fundamentais para uma otimização do tempo do educando e sua reeducação também serão retratadas. Observaremos as respostas julgadas mais importantes para o presente trabalho.

Nas rodas de diálogos, com 04 (quatro) das equipes educacionais, os extensionistas do projeto conseguiram, por meio de 03 (três) perguntas, observar a heterogeneidade dos discursos que se multiplicam dentro das unidades. A dinâmica teve grande contribuição para o desenvolvimento do trabalho apresentado.

Dentre as perguntas, a primeira a ser indagada foi: “Qual a experiência que mais marcou dentro do sistema?”.

Com a indagação, pudemos observar as mais variadas respostas com os mais diversos níveis de emoção, afeto familiar, convivência na unidade e vulnerabilidade dos educandos e de todos que compõem o sistema socioeducativo. A inefetividade das políticas públicas foi citada com um tom emotivo por alguns agentes.

Figura 1- "Considero como marcante o período q/ a FUNDAC desenvolvia um trabalho preventivo, acredito q/ é uma das melhores e eficazes linha de trabalho nessa área [sic]".

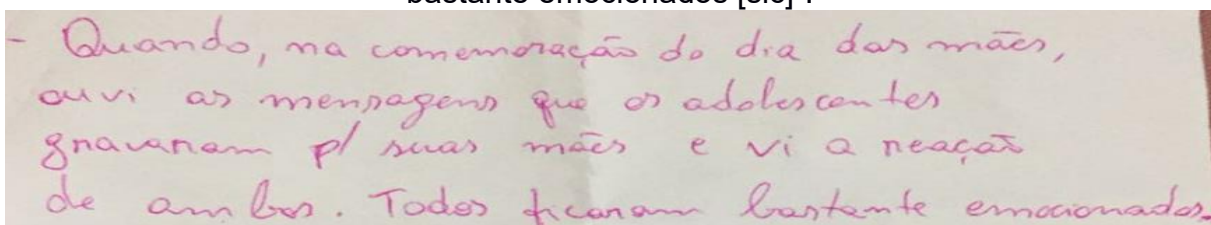


Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática - UFERSA

Percebemos, na figura 1, a inatividade das políticas públicas, deixando os membros que compõem as unidades educacionais desmotivados para o exercício de suas atividades reeducadoras. Infelizmente, adolescentes marginalizados pelas políticas públicas ineficazes e sem apoio familiar entrarão para as estatísticas dos “socioeducandos” (muitos adolescentes asseguram que estão no sistema socioeducativo por opção, pois temem ser executados) e outros entrarão para a lista de mais uma vítima da sociedade/Estado, mortos socialmente nos “porões” das comunidades (zonas de vulnerabilidade social) ou se tornarão vítimas da criminalidade.

A convivência familiar tem papel fundamental no processo de reeducação dos adolescentes em conflito com a lei, pois dá grande contribuição na sustentação psicossocial.

Figura 2- “Quando, na comemoração do dia das mães, ouvi as mensagens que os adolescentes gravaram p/ suas mães e vi a reação de ambos. Todos ficaram bastante emocionados [sic]”.



Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática – UFERSA

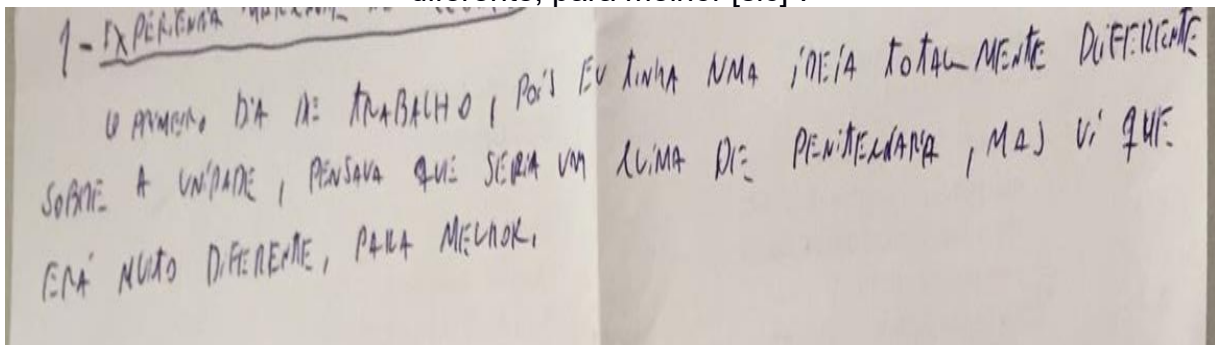
Na dissertação da figura acima, constatamos a sensibilidade dos adolescentes e o elevado vínculo afetivo com a família, demonstrando a importância da afetividade

familiar no processo socioeducativo. O acompanhamento familiar é a base para a reeducação, ficando a responsabilidade suplementar com os centros educacionais e as relações sociais externas.

O distanciamento das famílias, causado pela ausência de políticas públicas eficazes para o deslocamento dos familiares até as unidades de internação ou pela necessidade de trabalhos subalternos que ocasionam pouca disponibilidade de horário para as visitas, torna o adolescente vulnerável e carente de lações familiares. O consumo de medicamentos dentro das unidades é constante. Esse procedimento é utilizado como uma forma de controlar seus “estresses” psicológicos, muitas vezes ocasionados pela ausência familiar ou crises de abstinência, o que compromete a reeducação.

A comparação do sistema socioeducativo com penitenciária é patente, pois é um local no qual a sociedade tem certa restrição, gerando especulações e a dispersão de informações preconcebidas.

Figura 3 - “O primeiro dia de trabalho, pois eu tinha uma ideia totalmente diferente sobre a unidade, pensava que seria um clima de penitenciária, mas vi que era muito diferente, para melhor [sic]”.



Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática - UFRSA

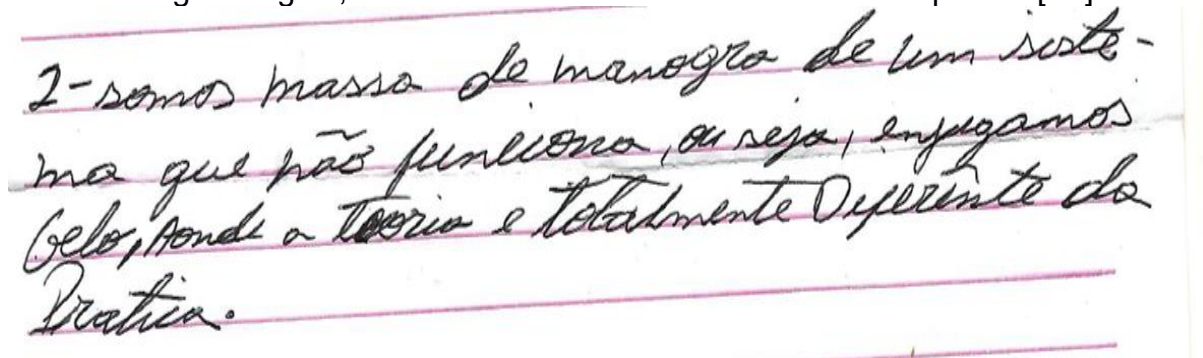
Nesse sentido, constatamos o simbolismo que o sistema e as pessoas difundem. Frequentemente, verificamos discursos destoantes da realidade, pois representam uma imensa distorção do que é o sistema socioeducativo. Não defendemos que o sistema é um exemplo a ser seguido, pelo contrário, muitos pontos precisam ser repensados, mas não podemos considerar como um “sistema penitenciário mirim”.

Alguns pontos referentes aos direitos e deveres precisam ser ressaltados. Os adolescentes que mantêm união estável ou que possuem filhos com as visitantes têm direito a visita íntima, em local específico dentro das unidades. Eles têm direito à ligação telefônica para seus familiares, direito à arte, educação e esporte. Caso os adolescentes se ausentem das atividades e não justifiquem, é considerada indisciplina na unidade. Isso mostra a necessidade de disciplina que o adolescente necessita demonstrar nas unidades como formas de auxiliar em sua reeducação.

A segunda pergunta direcionada aos agentes educacionais foi: “Qual o papel do agente dentro do sistema socioeducativo?”.

A comparação entre as regulamentações institucionais sobre criança e adolescente e a efetividade das políticas também é campo de discórdia de alguns agentes.

Figura 4- “somos massa de manobra de um sistema que não funciona, ou seja, enxugamos gelo, aonde a teoria e totalmente diferente da pratica [sic]”.



2- somos massa de manobra de um sistema que não funciona, ou seja, enxugamos gelo, aonde a teoria e totalmente diferente da pratica.

Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática - UFRSA

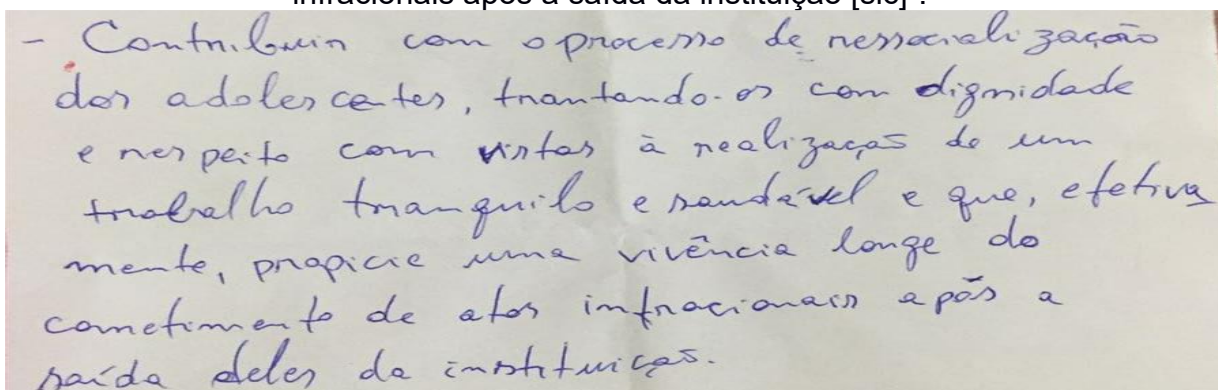
Podemos comprovar a vulnerabilidade administrativa e física das unidades. Verifica-se desvio de finalidade imposta pelo sistema com o objetivo de contenção de gastos públicos no uso de mão de obra sem a devida qualificação para executar práticas socioeducativas nas unidades.

Uma das insatisfações dos agentes que ficou evidente é a instabilidade no cargo, seja com receio de transferência para outra unidade, sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou exoneração. Grande parte dos integrantes do sistema possui contrato de trabalho temporário. Também, constatou-se a insatisfação em exercer suas atividades na reeducação. Os fatores citados acima comprometem o

aprimoramento das medidas e o desenvolvimento psicossocial dos adolescentes que estão na unidade cumprindo medida de internação.

Mesmo diante das dificuldades vistas alhures, dentro do sistema, existem agentes propícios a dar contributos significativos no desenvolvimento das atividades socioeducativas. Com objetivos e conhecimentos substanciais sobre sua função dentro do ambiente, o agente contribui com o adolescente, família e a comunidade em geral, buscando, assim, a efetivação das garantias básicas inerentes ao ser humano, como veremos a seguir.

Figura 5- “Contribuir com o processo de ressocialização dos adolescentes, tratando-os com dignidade e respeito com vistas à realização de um trabalho tranquilo e saudável e que, efetivamente, propicie uma vivência longe do cometimento de atos infracionais após a saída da instituição [sic]”.



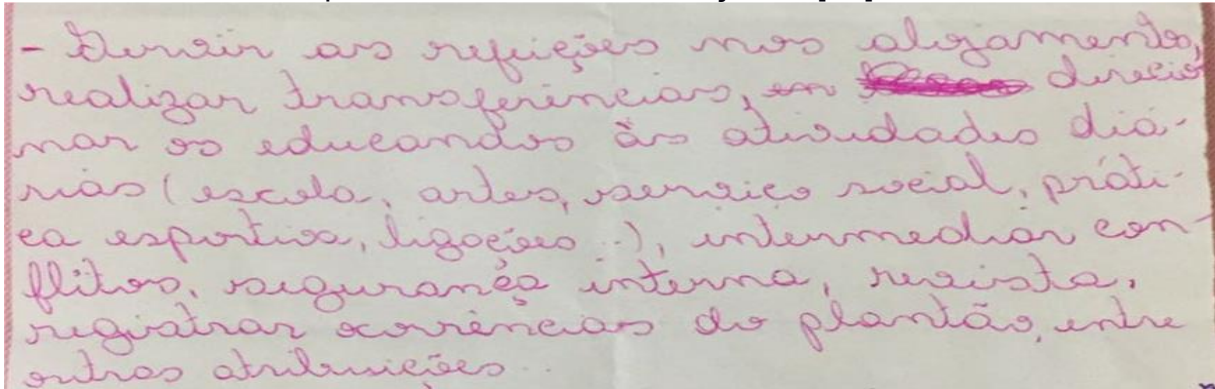
Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática – UFERSA

A sociedade carece de alternativas que possibilite o convívio harmônico dos indivíduos de acordo com suas peculiaridades. A vulnerabilidade dos adolescentes passa a ser uma ameaça para as relações sociais das futuras gerações. Caracteriza um “desperdício” político, econômico e cultural dos sujeitos, seja por meio da inefetividade direta do Estado ou pelo extermínio da juventude que vem crescendo vertiginosamente no país. O argumento de que o “Estado mata em nome da segurança coletiva”, infelizmente, ainda é presente na sociedade.

A função de “garçom de adolescentes” verificada nos discursos será objeto de análise. Primeiramente, precisamos analisar qual o objetivo da “entrega em domicílio”. O método utilizado para “fazer entrega” está sendo aproveitado para disciplinar os socioeducandos ou se caracteriza como uma punição a partir da ausência das

atividades básicas dentro das unidades? Verifiquemos, a partir de uma dissertação de um integrante, logo abaixo.

Figura 6- “Servir as refeições nos alojamentos, realizar transferências, direcionar os educandos às atividades diárias (escola, artes, serviço social, práticas esportivas, ligações...), intermediar conflitos, segurança interna, revista, registrar ocorrências do plantão, entre outras atribuições... [sic]”.



Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática – UFERSA

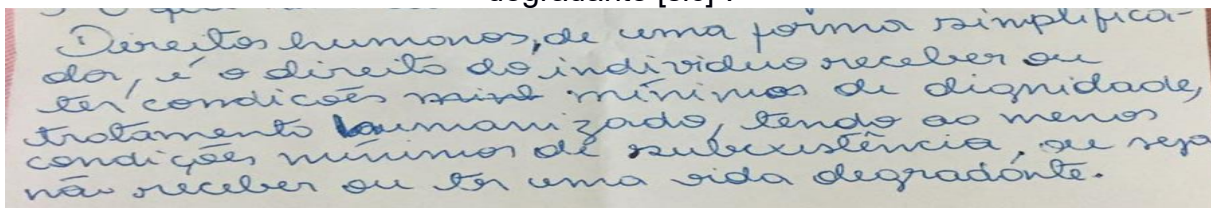
A busca pela disciplina pode facilitar na conciliação e restauração dos vínculos afetivos dos educandos ou inibir a realização de conflitos entre os indivíduos. Geralmente, as causas dos conflitos são por divergências ideológicas ou por inabilidade na sua intermediação. Não podemos nos deixar levar pela emoção e caracterizar a entrega de um almoço como privilégio. Não convém restringir o direcionamento do adolescente ao refeitório como punição, pois o objetivo das unidades é reeducar e não segregar ou aplicar algum tipo de pena/retributiva.

Como se vê abaixo, o direcionamento do discurso se coaduna com a predominância das reproduções estanques sobre direitos humanos. Todavia, considera-se um grande avanço por se tratar de um integrante do sistema sem a formação adequada para o exercício. Este discurso não é comum diante da complexidade do exercício da função socioeducativa, ante as intempéries dos centros educacionais.

A terceira pergunta foi: “O que são direitos humanos?” Dissertando sobre a pergunta, os membros aduziram:

Figura 7- “Direitos humanos, de uma forma simplificada, é o direito do indivíduo receber ou ter condições mínimas de dignidade, tratamento humanizado, tendo ao

menos condições mínimas de subsistência, ou seja, não receber ou ter uma vida degradante [sic]”.

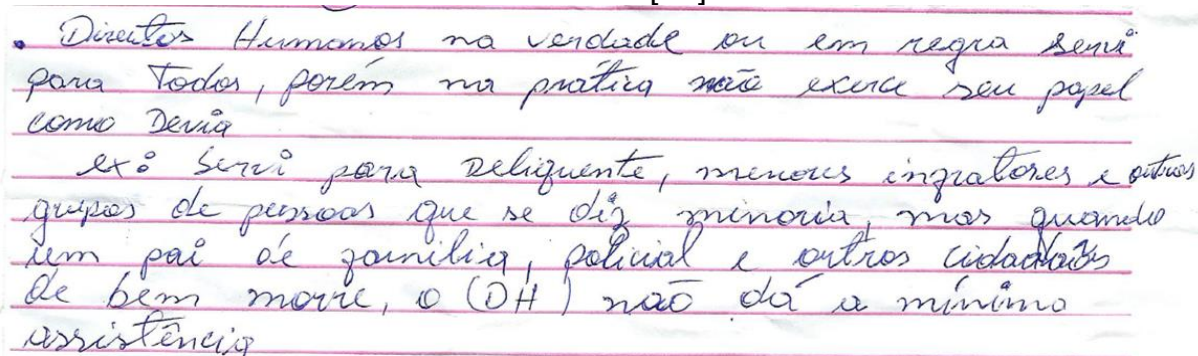


Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática – UFERSA

O referido posicionamento difere de muitos encontrados no interior do ambiente de socioeducação e do cotidiano comunitário. Por se tratar de uma exposição de um integrante do sistema, é de grande relevância para as instituições, universidades, centros educacionais e comunidade conhecer esse lado do sistema.

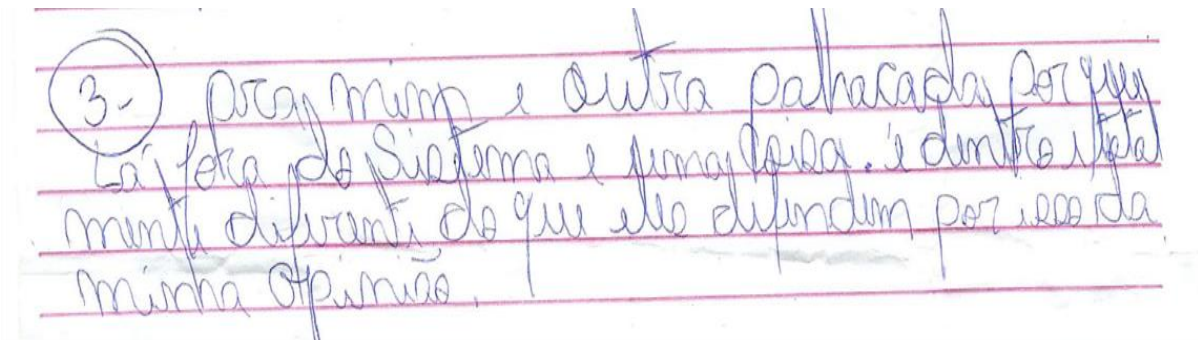
Por outro lado, encontramos sustentações inversas à citada alhures, mas com a mesma relevância para o aprimoramento da dialogia entre a retórica dos direitos humanos e os “discursos de ódio” que se encontram engessadas dentro do sistema socioeducativo. Abaixo, constata-se discursos que subvertem as conquistas sociais:

Figura 8 - “Direitos Humanos na verdade ou em regra seriam para todos, porém, na prática, não exerce seu papel como devia. Ex.: servir para delinquente, menores infratores e outros grupos de pessoas que se diz minoria, mas quando um pai de família, policial e outros cidadãos de bem morre, o (DH) não dá a mínima assistência [sic]”.



Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática – UFERSA

Figura 9- “Pra mim é outra palhaçada porque lá fora do sistema é uma coisa e dentro é completamente diferente do que eles defendem por isso da minha opinião [sic]”.



Fonte: Banco de Dados do Projeto de Extensão Direitos Humanos na Prática – UFERSA

Com os discursos, podemos refletir quanto ao papel dos agentes dentro do sistema. Alguns defendem os mesmos procedimentos aplicados no falido sistema penitenciário brasileiro. Como ferramenta de contribuição para a resolução de conflitos, traremos a Justiça Restaurativa.

A Lei 12.594/2013 (SINASE), contribui na perspectiva de um sistema restaurador na socioeducação. Desde a vigência do ECA, a socioeducação apontava necessidade de novas formas de resolução de conflitos e restauração dos vínculos nas unidades, família e comunidade. A liberdade assistida parece ser a melhor medida para a restauração dos vínculos, pois não estava presente no adolescente infrator o senso de justiça retributiva e pecaminosa do ato praticado como desperta quando está cumprindo medida em meio fechado. Além da convivência familiar e comunitária contribuir no processo restaurativo, seja material ou moral. O acordo restaurativo pode contribuir na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) bem como facilitar a restauração dos vínculos dos adolescentes e agentes do sistema.

Dirimir os conflitos dentro das unidades é desafiador, tanto conflitos entre adolescentes como entre adolescentes e agentes. Ações inspiradas nos princípios da Justiça Restaurativa podem potencializar a restauração dos vínculos (ZEHR, 2008). Para tanto, a capacitação de sujeitos conciliadores é fundamental. Os conciliadores/restauradores não se tratam de “intelectuais” do Sistema de Justiça tradicional, mas de sujeitos que convivem com conflitos e conhecem as particularidades de cada sujeito. No caso do sistema socioeducativo, a restauração poderia ser realizada por outros adolescentes e agentes do sistema, com interação com a sociedade civil. Ninguém melhor para resolver seus problemas do que próprios sujeitos envolvidos na trama conflituosa.

A seara dos direitos humanos nos dá a liberdade de mantermos orientações por vários apêndices, inclusive o “discurso de ódio” (direitos “desumanos”). Procurar dimensionar as consequências que as interpretações dos discursos podem causar à ressignificação das concepções enquanto sujeito dos adolescentes é de fundamental importância para a socioeducação e a vida do adolescente.

3 METODOLOGIA

A análise dos escritos produzidos dentro do sistema socioeducativo partiu de dissertações e oralidade. Os agentes do sistema foram indagados com três perguntas: “Qual a experiência que mais marcou dentro do sistema”, “Qual o papel do agente dentro do sistema socioeducativo” e “O que são direitos humanos”. Além dos escritos dos agentes, o convívio (debates e oficinas) dos extensionistas do projeto de extensão “Direitos Humanos na Prática” da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) dentro de unidades de internação e na Vara da Infância e Juventude, com acompanhamento processual, será tratado no trabalho. Por motivo de segredo de justiça, o comprometimento do projeto não permite expor nomes de adolescentes e de agentes, pelo que a análise prezarão pelo sigilo das fontes que foram utilizadas para desenvolver o presente artigo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio dos diálogos e escritos dos agentes, os extensionistas do projeto de extensão “Direitos Humanos na Prática”, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), conseguiram delinear os sistemas de socioeducação e suas peculiaridades. As falhas estruturais/humana foram percebidas e dadas algumas sugestões.

Predominam dentro do sistema, adolescentes com famílias “desestruturadas” (ausência de todos membros da família natural/biológica por quebras/inexistência de vínculos afetivos), com alto grau de vulnerabilidade, inclusive socioeconômica.

Um maior investimento na estrutura das unidades fomentaria a efetividade das medidas socioeducativas.

Os agentes do sistema convivem com elevado grau de vulnerabilidade e constante desvalorização profissional.

Os adolescentes que têm boa convivência familiar potencializam melhor as atividades desenvolvidas nas unidades de internação.

Ações de conciliação e mediação são primordiais para o aperfeiçoamento das práticas restaurativas.

Investir na capacitação, sensibilização e motivação dos agentes contribuirá para o melhoramento das relações interpessoais no interior das unidades socioeducativas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No intuito de estimular os discursos e dissertações sobre o sistema socioeducativo, constataram-se as dificuldades na relação interpessoal entre os agentes e os adolescentes dentro das unidades. Muitas vezes, são caracterizadas pela falta de autorreflexão dos sujeitos ou uma resolução de conflito por meio do diálogo. Isso também afeta o processo de reavaliação de medida perante a Vara da Infância e Juventude. Os membros do processo de reeducação possuem interpretações distorcidas e engessadas nos parâmetros da justiça criminal em detrimento dos direitos e deveres dos que praticaram atos infracionais.

Através de diálogos e sugestões para resolução e/ou a evitação dos conflitos dentro das unidades, a extensão-acadêmica-comunitária buscou contribuir na reinserção à convivência familiar (que tem papel preponderante para a reeducação) e comunitária de adolescentes que praticaram atos infracionais; potencializar as atividades com práticas interdisciplinares e conscientizadoras desenvolvidas no sistema socioeducativo; e melhorar o aproveitamento das atividades praticadas nas unidades, evitando-se o ócio dos adolescentes que desperdiçam suas habilidades e provocam inquietações emocionais e até evasões das unidades.

Não podemos cair no “utopismo socioeducativo” e pensar que a internação, por si só, será capaz de “regenerar” o adolescente. Necessitam estar presentes outros fatores, como apoio familiar, controle emocional, autorreflexão e efetividade na responsabilização do educando.

Constatamos, nas dissertações realizadas pelos agentes, que existem conturbações na vivência dentro das unidades por parte dos envolvidos no processo de reeducação. Os conflitos são possíveis de serem contornados a partir de diálogos

e técnicas de mediação e/ou conciliação. As práticas restaurativas são pontos carentes e possíveis de serem implementados nas atividades desenvolvidas pelo projeto de extensão-acadêmica-comunitária. Outras políticas públicas podem, também, buscar contribuir na resolução de conflitos. Na maioria dos casos que envolvem discordâncias nos adolescentes, são por motivos vis, podendo-se evitar por meio do diálogo. Necessita haver horizontalidade nos discursos e soluções por vias transversais, já que a heterogeneidade cultural/social predomina no ambiente, com necessidade de alteridade entre educandos e agentes do sistema (MORIN, 2000).

A capacitação dos agentes educacionais é um eixo que requer melhores formações humanizadoras por se tratar de compreensões superficiais dos sujeitos cognoscente. A capacitação é direcionada de forma simplória aos agentes que mantêm relações humanas dentro das unidades de socioeducação. Grande parte deles possui nível superior (graduação), mas não veem efetividade dos direitos humanos.

De encontro, vem o objetivo profissional (financeiro) em outras carreiras, o que afeta, negativamente, o desejo contributivo de socioeducador para o melhoramento da reeducação dos adolescentes (grande parte dos agentes é “concurseiro”). A alta vulnerabilidade perante o sistema e as dificuldades administrativas, estruturais, desvalorização ou reconhecimento profissional pelo Estado também são fatores que desestimulam a profissão. Além das dificuldades internas, os agentes são vulneráveis às opiniões da “massa comunitária” por meio dos discursos superficiais de direito penal do inimigo (OLIVEIRA, 2016), contrários à proteção dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 30 abr. 2018.

_____. Lei nº 12.594/2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em: 30 abr. 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 58. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo, Cortez, 2000.

OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco de. Direito penal do inimigo em cotejo com os direitos humanos. *In: Coletânea de direitos humanos e fundamentais.* / Lauro Gurgel de Brito et al (orgs.). – Mossoró (RN): Edições UERN, 2016. 308p. Disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/edicoes-uern/ebooks/arquivos/1205coletanea_de_direitos_humanos_e_fundamentais.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

PORTAL BRASIL. **Menores cometem menos de 0,9% dos crimes do Brasil**. 2015. Disponível: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/06/menores-cometem-0-9-dos-crimes-no-brasil>>. Acesso em. 05. ago. 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural dos direitos humanos. **Revista crítica de ciências sociais**, nº 48, Junho 1997. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF>. Acesso em: 21 set. 2018.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.